DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.680, de 10 de abril de 2019.

Declara Hóspede Oficial.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que no dia 14 de maio de 2019, Jales estará recebendo a visita do Tenente Coronel LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA, Chefe da 5ª Circunscrição de Serviço Militar, acompanhado de três oficiais, com o objetivo de orientar procedimentos atualizados sobre o Serviço Militar aos 24 (vinte e quatro) Secretários (as) das Juntas de Serviço Militar da região, que compõem a 20ª Delegacia de Serviço Militar, sediada nesta cidade de Jales.

DECRETO:

Art. 1.º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Jales-SP, Tenente Coronel LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA, Chefe da 5ª Circunscrição de Serviço Militar, acompanhado de três oficiais, no dia 14 de maio de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.699, de 18 de abril de 2019.

Que denomina Ruas do Loteamento Residencial Maione e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Indicação nº. 110/2019, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura e Indicação nº. 111/2019 dos Nobres Vereadores Fábio Kazuto Matsumura e Vagner Selis da Câmara Municipal de Jales, para denominação das Ruas do Residencial Maione;

DECRETO:

Art. 1.º As Ruas do Residencial Maione, identificadas como Ruas 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no projeto original, terão os seguintes nomes:

I – Rua 01 – “Rua José Augusto Stafuzza”.

II – Rua 02 – “Rua Vicente Claudino”.

III – Rua 05 – “Rua Maximino Natalino Mansueli”.

IV – Rua 06 – “Rua Antônio Nogueira”.

V – Rua 07 – “Rua Antônia Mora Landim”.

VI – Rua 08 – “Rua Iraides Pires de Castilho”.

VII – Rua 09 – “Rua Laurindo Pomim”.

VIII – Rua 10 – “Rua Dayme Antônio Mistilides”.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.708, de 26 de abril de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

regularmente convocado através do Decreto nº. 7.695, de 16 de abril de 2019, para o seguinte cargo:

I – MONITOR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	013642	RODRIGO DE OLIVEIRA REINALDES	25,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.709, de 29 de abril de 2019.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: VALDIR SINIGALIA FILHO, 04 quinquênios e 7ª Parte em 05/04/2019, SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON, 03 quinquênios completados em 18/04/2019, SUZY KELLI DE BARROS BOTON, 03 quinquênios completados em 18/04/2019, ANA ALICE FREITAS DE CASTILHO ANDREO, 03 quinquênios completados em 18/04/2019, SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI, 03 quinquênios completados em 21/04/2019, BRUNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI, 03 quinquênios completados em 18/04/2019 e EDILAINE DE LIMA FRANCA, 02 quinquênios completados em 02/04/2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo 28/19 – Pregão Eletrônico 14/19.

Objeto: Aquisição de insumos de Ostomia, para atender a pacientes nas Unidades de Saúde do município e de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 15 de maio de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3016. Jales/SP, 26 de abril de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura do Município de Jales

Resumo da ata de registro de preços – Processo nº. 106/18 – Pregão Presencial nº. 45/18 – Sistema de Registro de Preço nº. 07/18.

Interessado: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder ao Registro dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Preços para aquisição de materiais de construção conforme descrição:

Ata Registro de Preços 01/18 – J.H.L A Ferreira – Materiais Para Construção – ME. Item 01 – 600 toneladas – Pedra 01 – valor R$ 50,50 - Item 02 – 200 toneladas – Pedra 1 – valor R$ 50,45 – Item 03 – 200 toneladas – Pedra 2 – valor R$ 50,50 – Item 04 – 290 toneladas – Pedra Bica Corrida – valor R$ 48,00 – Item 05 – 1.600 – toneladas – Pedrisco – valor R$ 50,50 – Item 06 – 100 – toneladas – Pó de Pedra – valor R$ 50,50 – Item 07 – 300 – toneladas – Pedra Rachão – R$ 45,50.

Ata Registro de Preços 02/18 – Mineração Água Vermelha – Eireli – Item 08 – 800 m³- areia grossa – valor R$ 64,90.

Ata Registro de Preços 03/18 – Eco Mix Preparação De Concreto Eireli – EPP – Item 09 – 350 m³ - Areia lavada – valor R$ 64,90.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura que foi em 25 de outubro de 2018. Jales/SP, 26 de abril de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.